



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 945, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuação como Pontos Focais da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Projeto de Implantação do Sistema de Inventário de Bens Móveis - SISMOB.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº **26.0.000009808-5**;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº **130101.0079.0277.0046/2026 GAB-SEAD**, por meio do qual a Secretaria de Estado da Administração - SEAD comunicou o início do Projeto de Implantação do Sistema de Inventário de Bens Móveis - SISMOB;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá foi selecionada para participar da etapa inicial de implantação do SISMOB;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente para atuação como Pontos Focais do Projeto, responsáveis pela interlocução institucional e pelo acompanhamento das atividades relacionadas à implantação e utilização do sistema;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização a participação da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Projeto SISMOB e aprovou a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Pontos Focais da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Projeto de Implantação do Sistema de Inventário de Bens Móveis - SISMOB**:

I - Titular: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT, Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado;

II - Suplente: VALDIRA DA SILVA NOBRE, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 2º Compete aos Pontos Focais, observadas as orientações da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Plano de Implantação do SISMOB:

I - atuar como interlocutores entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a Coordenação do Projeto SISMOB;

II - participar das reuniões e capacitações relacionadas ao Projeto;

inventário;

III - organizar e apoiar internamente a execução das atividades de

IV - disseminar as orientações recebidas;

do sistema;

V - acompanhar a evolução das atividades de implantação e utilização

SISMOB;

VI - centralizar dúvidas, demandas e ocorrências relacionadas ao

VII - comunicar dificuldades ou inconsistências identificadas; e

VIII - prestar as informações necessárias ao acompanhamento do

Projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 25/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277043** e o código CRC **5E9B37BF**.